



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Contrato nº 174/2025
Processo nº 002766/2025
Pregão Eletrônico SRP nº 013/2025 (CIM NORTE-ES)
ID Cidades: 2025.501C2600012.01.0009

ANDELUSA
SCHADES:1
1060080737

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
50214482000150, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia,
CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:35:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ADVANCE LOC LTDA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Centro, Vila Pavão, ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. João Trancoso, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ADVANCE LOC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 39.895.975/0001-60**, com sede na Rua Edgard Souza, Nº 226, Térreo, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP: 29.110-110, e-mail: advance.loc@gmail.com, tel. (27) 99809-7951, por seu representante **Sra. ANDELUSA SCHADES**, inscrito (a) no CPF sob o nº 110.600.807-37, resolvem celebrar este Termo de Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES (ou o Município)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	LOTE	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
030	09	178	Unid.	TABLET TELA 11 - PROCESSADOR GRÁFICO: QUALCOMM SNAPDRAGON 695 - PROCESSADORES: QUALCOMM SNAPDRAGON 695; VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 2.2 GHZ; QUANTIDADE DE NÚCLEOS: 8; TIPO DE PROCESSADOR: OCTA CORE; TAMANHO (TELA PRINCIPAL): 11.0" (278.2MM); RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1920 X 1200 (WUXGA); TECNOLOGIA (TELA PRINCIPAL): TFT; PROFUNDIDADE DE COR (TELA PRINCIPAL): 16M; CÂMERA TRASEIRA - RESOLUÇÃO: 8.0 MP; CÂMERAS TRASEIRAS - FOCO AUTOMÁTICO: SIM; CÂMERA FRONTAL - RESOLUÇÃO: 5.0MP; CÂMERA TRASEIRA - FLASH: NÃO; RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: FHD (1920 X 1080) @30FPS; MEMÓRIA RAM (GB): 4; ARMAZENAMENTO (GB): 64; ARMAZENAMENTO DISPONÍVEL (GB): 44.8; ARMAZENAMENTO EXTERNO SUPOSTADO: MICROSD (ATÉ 1TB); VERSÃO DE USB: USB 2.0; LOCALIZAÇÃO: GPS, GLONASS, BEIDOU, GALILEO, QZSS; CONECTOR DE FONE DE OUVIDO: CONEXÃO 3.5MM ESTÉREO (PADRÃO P2); VERSÃO DE MHL: NÃO;	R\$ 1.750,00	R\$ 311.500,00

JOAO TRANCOS
O:007837
45702
Assinado de forma digital por JOAO TRANCOS:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:19:04 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			<p>WI-FI: 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80; WI-FI DIRECT: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: BLUETOOTH V5.1; NFC: NÃO; PERFIS DE BLUETOOTH: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN; PC SYNC: SMART SWITCH (VERSÃO PARA PC); SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID; ACOMPANHAR SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO E ANTIVÍRUS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ABAIXO O FABRICANTE DO PRODUTO DEVERÁ SER UMA EMPRESA ATUANTE NA ÁREA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO A FIM DE GARANTIR EFICÁCIA DAS SOLUÇÕES DE PROTEÇÃO, E POSSUIR MODELO DE BOAS PRÁTICAS BASEADO EM PADRÕES DE MERCADO. A SOLUÇÃO DEVERÁ POSSUIR EM UM ÚNICO PAINEL EM NUVEM QUE AGREGUE EM GRANDE PARTE O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS SOLUÇÕES LISTADAS. AS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO QUE DEVERÃO TER NO PAINEL EM NUVEM ESTÃO LISTADAS NESTE DOCUMENTO. A SOLUÇÃO ENTREGUE POR UM ÚNICO FORNECEDOR PRECISARÁ DETER A CAPACIDADE DE FAZER AJUSTES/CORREÇÕES, MESMO QUE NO CÓDIGO FONTE DO SISTEMA EM NUVEM, CASO NECESSÁRIO. A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE AO LONGO DO PRESENTE CONTRATO, NENHUM PRODUTO, SOFTWARE, ESTEJAM EM UMA VERSÃO CONSIDERADA NÃO OFICIAL, NÃO COMERCIALIZADA, "END-OF-LIFE, END-OF-SALE OU END-OF-SUPPORT". OU SEJA, NÃO PODERÃO TER PREVISÃO DE DESCONTINUIDADE DE FORNECIMENTO, SUPORTE E VIDA. DEVENDO ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, SEMPRE EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA (SEJA SOFTWARE E SISTEMA, CASO O FABRICANTE LANCE UMA NOVA VERSÃO ETC.) A PROPONENTE DEVERÁ GARANTIR QUE ESTÃO COBERTOS POR GARANTIA AO LONGO DO CONTRATO PELA PROPONENTE. TODAS AS FUNCIONALIDADES DESCRITAS, DEVERÃO SER COMPROVADAS POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE, A FIM DE GARANTIR QUE AS FUNCIONALIDADES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PROTEÇÃO ESTEJAM CONTEMPLADAS. APRESENTAR CARTA EMITIDA PELO PRÓPRIO FABRICANTE, DIRIGIDA AO CONTRATANTE, REFERENCIANDO AO EDITAL EM EPÍGRAFE, INFORMANDO QUE A PROPONENTE É REVENDA AUTORIZADA A COMERCIALIZAR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS, E O FABRICANTE CONFIRMA QUE ATENDE A TODOS OS ITENS LISTADOS NO REFERENTE EDITAL. SERÁ FEITA A VERIFICAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DOS RECURSOS E DAS CAPACIDADES, FACILIDADES OPERACIONAIS INFORMADAS NA PROPOSTA PARA CADA ITEM OFERTADO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DOS CATÁLOGOS, FOLHETOS, MANUAIS TÉCNICOS E SEMELHANTES PRODUZIDOS PELO FABRICANTE.</p>		
--	--	--	---	--	--

**ANDEL
USA
SCHAD
ES:1106
0080737**

Assinado digitalmente por
ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
50214482000150, OU=
Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=
ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.12.12
09:35:34
-03'00'

JOAO
TRANCOSO:007837
45702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:19:25
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			<p>DOCUMENTOS ESTES QUE DEVERÃO SER ANEXADOS A PROPOSTA COMERCIAL, REFERENCIAR O ENDEREÇO WEB PARA CONSULTAS E DILIGÊNCIAS DE TODO MATERIAL APRESENTADO. SALIENTA-SE QUE NÃO SERÃO ACEITOS MATERIAIS PRODUZIDOS PELA PROPONENTE A NÃO SER QUE ELA SEJA FABRICANTE. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO EM TODAS AS SOLUÇÕES OFERTADAS. ESTE DEVERÁ SER COMPROVADO ATRAVÉS DE DOCUMENTO EMITIDO PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO OU EMPRESA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADOS, NO CASO DE A CERTIFICAÇÃO NÃO SER REALIZADA PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO QUE A EMPRESA FORNECEDORA DA CERTIFICAÇÃO É DEVIDAMENTE CREDENCIADA PARA EMITIR TAL DOCUMENTAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO CERTIFICADO COM CURSOS VOLTADOS PARA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, OFERECIDOS POR EMPRESAS CUJO FOCO SEJA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. APRESENTAR NO MÍNIMO 1 TÉCNICO QUE POSSUA ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA QUE JÁ TENHA EXECUTADO PROJETOS NAS SOLUÇÕES MENCIONADAS NA PROPOSTA. O ATESTADO DEVERÁ SER ASSINADO PELA EMPRESA CONTRATANTE OU PELO FABRICANTE DA SOLUÇÃO. A PROPONENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR SERVIÇOS DE TREINAMENTO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO OFICIAIS DO FABRICANTE DA SOLUÇÃO, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE, DE FORMA A ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS: CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS, ATÉ 20 PARTICIPANTES NA TURMA. ITEM – SERVIÇO DE CONTROLE E SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR TANTO DE FORMA INTEGRADA, QUANTO DE FORMA ISOLADA (“STAND ALONE”); TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS À IMPLEMENTAÇÃO DESTA SOLUÇÃO CORPORATIVA DEVERÃO PERTENCER À MESMA FAMÍLIA DE SOLUÇÃO CORPORATIVA, DENOMINADO NESTE CERTAME COMO SEGURANÇA DE DISPOSITIVOS (INTEGRAR UMA ÚNICA SOLUÇÃO CORPORATIVA); TODOS OS COMPONENTES TRATADOS NESTA DESCRIÇÃO, DEVERÃO FUNCIONAR DE FORMA INTEGRADA NA SOLUÇÃO. NÃO SERÁ ACEITO SOLUÇÕES DIFERENTES COM GESTÃO SEPARADA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR QUE HAJA TROCA DE INFORMAÇÕES ENTRE PAINEL DE GERENCIAMENTO E SEUS CLIENTES. AS INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O PRESENTE ITEM SÃO AQUELAS RELEVANTES PARA A REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE, ASSIM COMO MONITORAMENTO E CONTROLE.</p>		
--	--	--	---	--	--

**ANDEL
USA
SCHAD
ES:1106
0080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:35:53-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOAO
TRANCOSO:00783745702
83745702

Assinado de forma digital por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:19:36 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			<p>A TROCA DE INFORMAÇÕES DE QUE TRATA O TÓPICO ANTERIOR DEVERÁ PERMITIR O RECOLHIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE O ESTADO DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO NAS DIFERENTES ESTAÇÕES. AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES DEVERÃO SER CONTEMPLADAS, NO MÍNIMO: VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIMALWARE, STATUS E INFORMAÇÕES CPU, MEMÓRIA, DISCO; O ACESSO PARA FERRAMENTA DE CONFIGURAÇÃO DO GERENCIAMENTO EM NUVEM (PLATAFORMA) DEVERÁ SER COM ACESSO SEGURO VIA HTTPS, COMPOSSIBILIDADE DE USO DE DUPLO FATOR DE AUTENTICAÇÃO. TER POSSIBILIDADE DE ATRAVÉS DE UMA SENHA ADMINISTRATIVA, DESABILITAR ALGUMAS FUNÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO LOCAL DE ESTAÇÃO OU SERVIDOR DA FAMÍLIA WINDOWS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR TRABALHAR OBRIGATORIAMENTE NA LÍNGUA PORTUGUESA DO BRASIL E INGLÊS; A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ EFETUAR CONFIGURAÇÕES E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS POR GRUPOS OU TERRITÓRIOS EM UMA HIERARQUIA DO TIPO ÁRVORE, SELECIONANDO QUAL GRUPO DE DISPOSITIVOS PERTENCENTE À QUE TERRITÓRIO AQUELA POLÍTICA SE APLICA. A PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO EM NUVEM PERMITIRÁ GERÊNCIA GRANULAR DE POLÍTICAS, POR NÍVEL HIERÁRQUICO, PERMITINDO USUÁRIO CONFIGURAR POLÍTICAS SEGUINDO UMA ORDEM DE HIERARQUIA DETERMINADA POR GRUPOS OU CONJUNTO DE COMPUTADORES, SENDO POSSÍVEL PERMITIR A CONFIGURAÇÃO DE POLÍTICAS COMO DOMINANTES, OU SEJA, QUE NÃO PODEM SER REESCRITAS POR POLÍTICAS EM NÍVEL HIERÁRQUICO MAIS BAIXO; A FERRAMENTA DEVERÁ PROVER GERÊNCIA DE ACESSO PARA USUÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO COM VÁRIOS NÍVEIS DE PERMISSÃO CONFIGURÁVEIS PELO ADMINISTRADOR PRINCIPAL. COM RELAÇÃO AO SISTEMA ESPECÍFICO DA FAMÍLIA MICROSOFT WINDOWS, O SISTEMA DEVERÁ NO MÍNIMO TER AS SEGUINTEs FUNCIONALIDADES: SUPORTAR TODAS AS FUNCIONALIDADES NOS SISTEMAS WINDOWS 10 E 11 E WINDOWS SERVER 2016/2019/2022 VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO E REALIZAR AS TAREFAS DE PROTEÇÃO DE COMPUTADORES LIGADOS EM REDE EM TEMPO REAL; PERMITIR DEFINIR REGRAS DE FUNCIONAMENTO DOS BLOQUEIOS COMPORTAMENTAIS DO ANTIVÍRUS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DO TIPO DE ALERTA, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO PARA TOMAR UMA AÇÃO, SE O USUÁRIO SERÁ NOTIFICADO E A AÇÃO SERÁ AUTOMÁTICA OU FUNÇÃO SILENCIO ONDE A AÇÃO É TOMADA E O USUÁRIO NÃO É NOTIFICADO; PERMITIR VISUALIZAR</p>		
--	--	--	---	--	--

**ANDELUSA
SCHADES:110600
80737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:36:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

JOAO
TRANCOSO:0078
3745702

Assinado de forma digital por JOAO
TRANCOSO:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:19:57-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			<p>TEMPO DE USO DE CADA APLICAÇÃO E SOFTWARE FILTRADO PELO NOME DO USUÁRIO; O CONSOLE DE GERENCIAMENTO WEB DEVERÁ PROVER NA TELA PRINCIPAL UM DASHBOARD COM NO MÍNIMO INFORMAÇÕES SOBRE O PERCENTUAL DE MÁQUINA COM NÚMERO DE ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE INSTALADO E AMEAÇAS NEUTRALIZADAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER DASHBOARD DETALHADO DO GERENCIAMENTO DO ANTIMAWARE, DO MONITORAMENTO E DO INVENTÁRIO DA REDE COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: ESTATÍSTICAS SOBRE AMEAÇAS IDENTIFICADAS, AMEAÇAS EM QUARENTENA, ESTATÍSTICA DE APLICAÇÃO DE LICENÇAS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS DISPOSITIVOS LIGADOS, DESLIGADOS, INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE SERVIDORES, INFORMAÇÕES DE MONITORAMENTO DE BANCO DE DADOS SQLSERVER, MYSQL, POSTGRESQL, ORACLE, MONITORAMENTO DO SERVIÇO DO MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E DNS, INFORMAÇÕES QUANTO AOS SISTEMA OPERACIONAIS INSTALADOS, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, INFORMAÇÕES QUANTO AO NUMERO DE MAQUINAS COM LICENÇA ATIVA DO WINDOWS BEM COMO LICENÇAS NÃO VALIDAS, VENCIDAS OU SEM LICENÇA ALÉM DE RESUMO DOS 10 MAIORES FORNECEDORES DE SOFTWARE; TER PAINEL DE VISUALIZAÇÃO QUE PERMITA VERIFICAR ATRAVÉS DE CORES E COM INFORMAÇÕES BÁSICAS QUAIS DISPOSITIVOS ESTÃO COM PROBLEMAS, QUAIS ESTÃO COM ALERTAS E QUAIS ESTÃO COM EXECUÇÃO SEM NENHUM PROBLEMA, IDENTIFICANDO OS QUE SÃO OU NÃO SERVIDORES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER RELATÓRIOS REFERENTE AS INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DOS DISPOSITIVOS, NO MÍNIMO DEVERÁ CONTER RELATÓRIOS DE INVENTÁRIO DE SOFTWARE E HARDWARE, RELATÓRIO CONTENDO EQUIPAMENTO E LICENÇA DO WINDOWS E SEU STATUS, INFORMAÇÕES DA EXISTÊNCIA DE ALGUM SOFTWARE VIRTUALIZADO INSTALADO EM ALGUM DISPOSITIVO, RELATÓRIO LICENÇA DO ANTIMALWARE E SUAS APLICAÇÕES, RELATÓRIO DE INFECCÕES EQUIPAMENTO INFECTADOS, NOME DA INFECCÃO E NÍVEL DE RISCO DA MESMA. A SOLUÇÃO DEVERÁ TRAZER INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMAS OPERACIONAIS DESCONTINUADOS, INFORMANDO QUAL O SISTEMA OPERACIONAL BEM COMO O EQUIPAMENTO QUE APRESENTA A CONDIÇÃO; FORNECER PROTEÇÃO, NO MÍNIMO, CONTRA OS SEGUINTE TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS: VÍRUS DE COMPUTADOR (EM TODAS AS SUAS VARIAÇÕES), BOMBAS LÓGICAS, VERMES (“WORMS”), CAVALOS DE TRÓIA (“TROJAN”), CÓDIGOS ESPÍOES (“SPYWARE”, “KEYLOGGER”, “SCREENLOGGER”, ETC), CÓDIGOS DE APOIO À INVASÃO E ESCALADA DE PRIVILÉGIO</p>		
--	--	--	--	--	--

JOAO
TRANCOS
O:007837
45702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOS:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:20:19 -03'00'

**ANDEL
USA
SCHAD
ES:1106
0080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12
09:36:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

			<p>(“ROOTKIT”, “BACKDOOR”, ETC), CÓDIGO E CONTEÚDO INDESEJADO (“DIALER”, “ADWARE”, “JOKE”,ETC); DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE RASTREAMENTO MANUAL NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO) DE DISPOSITIVOS MÓVEIS DE ARMAZENAMENTO (OU NÃO) E MÍDIAS REMOVÍVEIS OU QUAISQUER OUTROS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS PARA A ESTAÇÃO DE TRABALHO; DEVERÁ NEGAR ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO ANTES QUE O MESMO SEJA CARREGADO EM MEMÓRIA, ABERTO E/OU EXECUTADO. APÓS NEGAR O ACESSO AO ARQUIVO INFECTADO O ANTIMALWARE DEVERÁ LIMPAR O ARQUIVO, E/OU APAGAR O ARQUIVO INFECTADO E ENVIAR O ARQUIVO INFECTADO PARA UMA ÁREA DE SEGURANÇA (QUARENTENA); PERMITIR DETECÇÃO DE AMEAÇAS EM ARQUIVOS COMPACTADOS NOS PRINCIPAIS ALGORITMOS (“ZIP”, “RAR”, “7ZIP”) A PROTEÇÃO DE TEMPO REAL DEVERÁ TRABALHAR TAMBÉM COM LISTAS BRANCAS (WHITELIST) PERMITINDO ADICIONAR UM ARQUIVO EM ESPECÍFICO OU UM DIRETÓRIO, PERMITINDO ASSIM TODOS OS ARQUIVOS DE SEREM EXECUTADOS E RECURSIVAMENTE. PERMITIR A EXECUÇÃO DE ESCANEAMENTOS NOS SERVIDORES E NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (PROGRAMADA OU NÃO). POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO CONTRA ACESSO A SITES FRAUDULENTOS E PERIGOSOS; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO DE ARQUIVOS CONTRA SEQUESTRO DE INFORMAÇÕES; POSSUIR CAMADA DE PROTEÇÃO COMPORTAMENTAL CONTRA PROGRAMAS E/OU COMPORTAMENTOS SUSPEITOS; TER MÓDULO DE HISTÓRICO COM UMA LISTA DE AÇÕES EXECUTADAS PELO SISTEMA ANTIVÍRUS/ANTIMALWARE; PERMITIR GERAR “KIT DE EMERGÊNCIA” QUE PERMITIRÁ USUÁRIO DAR BOOT NA MÁQUINA E EFETUAR LIMPEZA MANUAL; POSSUIR MÓDULO DE BLOQUEIO POR MEIO DE COMPORTAMENTO DOS PROCESSOS, SISTEMAS E PROGRAMAS; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROTEGER OS ARQUIVOS ATRAVÉS DE ANÁLISE COMPORTAMENTAL, OU SEJA, PROTEGER ARQUIVOS MESMO QUE A SOLUÇÃO NÃO DISPONHA DE ASSINATURA PARA ESSE ARTEFATO, PERMITINDO TAMBÉM A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA ANÁLISE COMPORTAMENTAL DE ARQUIVOS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL. ALÉM DOS COMPONENTES RESPONSÁVEIS PELO COMBATE A CÓDIGOS MALICIOSOS, POSSUIR TAMBÉM COMPONENTE RESPONSÁVEL POR</p>		
--	--	--	---	--	--

JOAO
TRANCOSE: 007837457
02

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSE:007837457
745702
Dados: 2025.12.12 10:20:34 -03'00'

**ANDELUSA
SCHADES:1106080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:1106080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:1106080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:36:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

IMPLEMENTAR UMA CAMADA DE PROTEÇÃO PARA ACESSO A INTERNET QUE IMPEÇA ABERTURA DE SITES COM RISCO DE ACESSO A CONTEÚDOS MALICIOSOS; PERMITIR A INCLUSÃO DE ARQUIVOS NA LISTA BRANCA OU NEGRA PARA COM BASE EM ASSINATURAS, INCLUSÃO DE UM ARQUIVO SOMENTE PARA MONITORAMENTO BEM COMO DEFINIR UM ARQUIVO OU APLICAÇÃO QUE DEVERÁ SER BLOQUEADA, PERMITINDO CONFIGURAR SE TAL AÇÃO SERÁ OU NÃO NOTIFICADA AO USUÁRIO, SENDO QUE ESSA NOTIFICAÇÃO AO USUÁRIO DEVERÁ SER EM PORTUGUÊS DO BRASIL, PARA ESSE ITEM DEVERÁ PERMITIR ATIVAÇÃO OU NÃO DE PROTEÇÃO QUANTO PUP DO ACRÔNICO EM INGLÊS POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS, OU SEJA, PROGRAMAS POSSIVELMENTE INDESEJADOS COMO EXEMPLOS ADWARES E SPYWARES; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER PROTEÇÃO QUANTO A NAVEGAÇÃO, PARA ESSA FUNÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ FUNCIONAR SEM A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE OUTRO AGENTE OU PLUGINS NOS NAVEGADORES; PARA A PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO PROTEÇÃO QUANTO SITES MALICIOSOS COM BASE PRÓPRIA, SITES COM CONTEÚDO INDESEJADOS (PUP – POSSIBLE UNINTENDED PROGRAMS), BEM COMO PERMITIR A INCLUSÃO MANUAL PELO ADMINISTRADOR DE SITES NA LISTA BRANCA BEM COMO NA LISTA NEGRA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR AGENDAMENTO DE SCAN NO DISPOSITIVO, PODENDO CRIAR MAIS DO QUE UMA REGRAS DE AGENDAMENTO SEPARADO ENTRE RÁPIDO E COMPLETO, DETERMINANDO DIA E HORÁRIO ASSIM COMO A FREQUENCIA; A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR EXECUTAR COMANDOS E SCRIPTS REMOTOS NA ESTAÇÃO, DEVERÁ PERMITIR NO MÍNIMO ACIONAR DESINSTALAÇÃO DE UM SOFTWARE INSTALADO, DESINSTALAR OU INSTALAR O ANTIMAWARE, REINICIAR DISPOSITIVO, DESLIGAR DISPOSITIVO, BLOQUEAR O DISPOSITIVO COM POSSIBILIDADE DE DESBLOQUEIO ATRAVÉS DE UMA SENHA ESPECÍFICA. TRAZER A LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA DO DISPOSITIVO DE MANEIRA AUTOMÁTICA OU PERMITIR CONFIGURAR DE MANEIRA MANUAL A LATITUDE E LONGITUDE PARA LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO; PERMITIR ACESSAR REMOTAMENTE O EQUIPAMENTO DIRETO DO PAINEL CLOUD, A SOLUÇÃO PERMITIRÁ O ACESSO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO OU DIRETAMENTE SEM SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÃO DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASHBOARD ESPECIFICO PARA MONITORAMENTO; O SISTEMA DEVERÁ TRAZER

JOAO
TRANCOSO: 0078374570
2

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:0078374570
45702
Dados: 2025.12.12 10:20:48 -03'00'

**ANDELUSA
SCHADES:1106080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:1106080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:1106080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:37:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

				<p>NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações DE CADA DISPOSITIVO: STATUS DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, O NÚMERO DA LICENÇA DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS BEM COMO O STATUS DA LICENÇA DAQUELE DISPOSITIVO, NOME DO HOST, VERSÃO DO ANTIVIRUS/ANTIMALWARE, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, TEMPO DE ATIVIDADE, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DE HARDWARE, TAIS COMO: DRIVERS DE IMPRESSORA, CDROM, DISPOSITIVOS GERAIS, IDE, USB, SOM, VÍDEO, ADAPTADOR DE REDE, PROCESSADOR, BIOS, MEMÓRIA, PLACA DE SOM, DISCO, MEMÓRIA, INFORMAÇÕES DOS SOFTWARES INSTALADOS, TAIS COMO: FABRICANTES, SOFTWARE E VERSÃO; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR MONITORAMENTO POR MEIO DE PROTOCOLO SNMP DE QUALQUER DISPOSITIVO CONECTADO NA REDE, ATRAVÉS DA DEFINIÇÃO DE QUAL DISPOSITIVO SERÁ O COLETOR DOS DADOS E O MESMO CENTRALIZAR AS INFORMAÇÕES MOSTRANDO NA PLATAFORMA, A PLATAFORMA DEVERÁ PERMITIR LIGAR OS DISPOSITIVOS ATRAVÉS DO RECURSO WAKE-ON-LAN, CASO O DISPOSITIVO POSSUA ESTE RECURSO E ESTEJA ATIVADA NA BIOS; O SISTEMA DEVERÁ TER FUNCIONALIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO DE TELA E PRINTSCREEN ATRAVÉS DA INSERÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCAS D'ÁGUA AO REALIZAR CAPTURAS DE TELA OU GRAVAÇÕES DE VÍDEO; O SISTEMA DEVERÁ TER RECURSO DE VISUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, ATRAVÉS DO ENDPOINT, ALERTANDO O USUÁRIO CASO TENHA UM DOCUMENTO OBRIGATÓRIO A SER VISUALIZADO, PERMITINDO O MESMO REGISTRAR A VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE UM TOKEN RECEBIDO POR E-MAIL; O SISTEMA DEVERÁ TER BLOQUEIO DA FUNÇÃO QUE PERMITE O DISPOSITIVO SE TORNE UM PONTO DE HOTSPOT (PONTO ESPECÍFICO EM UMA ÁREA FÍSICA ONDE É POSSÍVEL ACESSAR A INTERNET, GERALMENTE POR MEIO DE UMA REDE SEM FIO (WI-FI)), MANTENDO ASSIM SUA REDE PROTEGIDA EVITANDO POTENCIAIS AMEAÇAS, GARANTINDO UM AMBIENTE SEGURO E CONFIÁVEL. O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR O CONTROLE E GESTÃO DE PATCHS DO SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS PRODUTOS MICROSOFT GERENCIÁVEIS PELO WINDOWS UPDATE; O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR ALERTAS ATRAVÉS DE CONFIGURAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE UM</p>		
--	--	--	--	---	--	--

JOAO TRANCOS
O:0078374
5702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOS:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:21:09 -03'00'

**ANDELUSA
SCHADES:11060080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:37:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

				<p>PADRÃO DE LOG NO DISPOSITIVO, QUE PODE SER CONFIGURADO DIRETO NO PAINEL EM NUVEM. O SISTEMA PERMITIRÁ DEFINIR QUAIS DISPOSITIVOS SERÃO CENTRALIZADOS DE ATUALIZAÇÕES NA REDE. A PARTIR DO MOMENTO QUE FOR DEFINIDO, OS DEMAIS DISPOSITIVOS DA MESMA REDE, SE ATUALIZAÇÃO DIRETO NO CENTRALIZADOR; O SISTEMA PERMITIRÁ EFETUAR AGENDAMENTOS COM OBJETIVO DE DESCOBERTA DE NOVOS DISPOSITIVOS NA REDE. O AGENDAMENTO PODERÁ SER FEITO POR DISPOSITIVO LOCALIZADO EM UMA SUB-REDE E DEVERÁ MOSTRAR A LISTAGEM DE TODOS DISPOSITIVOS QUE POSSUAM IP NA MESMA; O SISTEMA TERÁ UM MÓDULO DE PREVENÇÃO CONTRA VAZAMENTO DE DADOS (DLP – DATA LOSS PREVENTION), QUE PERMITIRÁ IDENTIFICAR ATRAVÉS DE SCAN SE O DISPOSITIVO SCANEADO POSSUI ALGUM DADO PREVIAMENTE CADASTRADO COMO ALVO DA PREVENÇÃO ATRAVÉS DE EXPRESSÃO REGULAR, PERMITINDO QUE O SISTEMA POSSA CADASTRAR NOVAS INFORMAÇÕES USANDO A MESMA SINTAXE. NO CASO DE SMARTPHONES ANDROID, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: GERENCIAR OS APLICATIVOS QUE PODERÃO OU NÃO SEREM EXECUTADOS NO DISPOSITIVO PERMITIR BLOQUEIO DE DETERMINADOS APLICATIVOS POR HORÁRIO RESTRINGIR SEU FUNCIONAMENTO PELA VELOCIDADE EM KM POR HORA, A FIM DE GARANTIR SEGURANÇA DURANTE O USO E VEÍCULOS CONFIGURAÇÃO REMOTA DE REDES WIFI DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE MONITORAMENTO DE MEMÓRIA, BATERIA, TEMPERATURA, LOCALIZAÇÃO DISPONIBILIZAR INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSITIVO COMO SISTEMA OPERACIONAL, MODELO DOS DISPOSITIVOS, VERSÕES, CONTAS CADASTRADAS E EM USO, OPERADORA, REDES CONECTADAS NO CASO DE DISPOSITIVO COM SISTEMA OPERACIONAL LINUX, O SISTEMA DEVERÁ PROVER AS FUNCIONALIDADES DE: A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AGENTE PARA MONITORAMENTO DO SISTEMAS OPERACIONAL LINUX PREVENDO AO MENOS O FUNCIONAMENTO NAS VERSÕES CENTOS 7 E 7, DEBIAN 8, 9 E 10, UBUNTO 14, 16 E 18; A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER MONITORAMENTO DOS AGENTES EM LINUX PREVENDO AO MENOS: ATIVAR OU DESATIVAR RECEBIMENTO DE ALERTA DOS DISPOSITIVOS; VERIFICAR TODOS OS TIPOS DE CÓDIGOS MALICIOSOS CONTRA OS QUAIS OFERECE PROTEÇÃO; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE TIPOS DE ALERTAS, PARA MONITORAMENTO DOS DISPOSITIVOS TAIS COMO: PERCENTUAIS DE CPU, MEMÓRIA E DISCO E TAIS INFORMAÇÕES DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS EM UM PAINEL OU DASH BOARD ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO; TRAZER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE CADA DISPOSITIVO: STATUS</p>		
--	--	--	--	--	--	--

JOAO
TRANCOSO: 007837457
02

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:007837457
Dados: 2025.12.12 10:21:26 -03'00'

**ANDELUSA
SCHADES:11060080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:37:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

				<p>DO DISPOSITIVO, DATA EM QUE OS DADOS FORAM COLETADOS, NOME DO HOST, VERSÃO DO SISTEMA OPERACIONAL, USUÁRIO LOGADO NO DISPOSITIVO, CONSUMO E TOTAL DE CPU, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA RAM, CONSUMO E TOTAL DE MEMÓRIA SWAP, CONSUMO E VOLUME TOTAL DE DISCO E SUAS PARTIÇÕES, INTERFACES DE REDE, SERVIÇOS QUE ESTÃO EM EXECUÇÃO, SERVIÇOS QUE ESTÃO PARADOS, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO CPU, PROCESSOS QUE ESTÃO MAIS CONSUMINDO MEMÓRIA, HISTÓRICO DE COMANDOS EXECUTADOS, LOCALIZAÇÃO DO DISPOSITIVO EM MAPA GEORREFERENCIADO, A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR QUAIS SERVIÇOS O AGENTE IRÁ MONITORAR E EM CASO DE PARADA DO SERVIÇO O AGENTE DEVERÁ REINICIAR O MESMO;</p> <p>A SOLUÇÃO EM NUVEM DEVERÁ PROVER MÓDULO DE MONITORAMENTO DE TODAS AS SOLUÇÕES ACIMA NO MESMO PAINEL DE GERENCIAMENTO COM OBJETIVO DE FACILITAR A OPERAÇÃO; O MÓDULO DE MONITORAMENTO DEVERÁ PROVER PAINEL PRÓPRIO NA PLATAFORMA WEB COM ATUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DO ALERTA BEM COMO PROVER APP PARA SER INSTALADO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS DA FAMÍLIA ANDROID; DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNÇÃO MODO TV PARA FACILITAR A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES; DEVERÁ PERMITIR CONFIGURAR FREQUÊNCIA DE ENVIO DE ALERTAS, COM NO MÍNIMO CONFIGURAÇÃO DE 5, 25 OU 50 MINUTOS ENTRE A REPETIÇÃO DO ALERTA.</p> <p>O MONITORAMENTO DE ENDPOINT E SERVIDORES, A SOLUÇÃO DEVERÁ PROVER AO MENOS OS SEGUINTE MONITORES: CPU, MEMÓRIA E DISCO; SE O SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESTÁ ATIVO, EM CASO DE DESATIVAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM TEMPO REAL OU SERVIÇO DE PROTEÇÃO DE NAVEGAÇÃO, PARA ESSE ITEM DEVERÁ SER ENVIADO UM RELATÓRIO INFORMANDO OS EQUIPAMENTOS COM PROTEÇÃO DESATIVADAS OU INEXISTENTES; ALERTA CONFIGURÁVEL PELO ADMINISTRADOR ENTRE UMA RANGE DE VALORES PARA EMISSÃO DE ALERTAS ENTRE CRÍTICO, ATENÇÃO OU INFORMATIVO DE NO MÍNIMO CPU, MEMÓRIA E CARGA MÉDIA; PERMITIR MONITORAR AS INTERFACES DE REDE;</p> <p>A SOLUÇÃO DEVERÁ PERMITIR O MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA OPERACIONAL. PERMITIR EMITIR ALERTAS DE UPTIME DE UM DETERMINADO WEBSITE ATRAVÉS DA CONFIGURAÇÃO DA URL, ASSIM COMO CERTIFICADO SSL, LISTA NEGRA; FORMATO: TABLET; SENSORES: ACELERÔMETRO, GIROSCÓPIO, SENSOR GEOMAGNÉTICO, SENSOR DE EFEITO HALL, SENSOR DE LUZ; DIMENSÕES (AXLXP, MM): 168.7 X 257.1 X 6.9; PESO (G): 480; BATERIA: CAPACIDADE DA BATERIA (MAH, TYPICAL): 7040;</p>		
--	--	--	--	---	--	--

JOAO
TRANCOSO
007837457
02

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:007837457
Dados: 2025.12.12 10:21:39 -03'00'

**ANDELUSA
SCHADES:11060080737**

Assinado digitalmente por ANDELUSA SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:37:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

				<p>REMOVÍVEL: NÃO; ÁUDIO E VÍDEO; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM; RESOLUÇÃO DE REPRODUÇÃO DE VÍDEO FHD (1920 X 1080) @60FPS; FORMATO DE REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA; SUPORTE WEARABLES: GALAXY BUDS2 PRO, GALAXY BUDS PRO, GALAXY BUDS LIVE, GALAXY BUDS+, GALAXY BUDS2, GALAXY BUDS; MOBILE TV: NÃO; COM REDE MÓVEL: SIM; CONECTIVIDADE: BLUETOOTH, WI-FI, USB; COM CONTROLE PARENTAL: SIM; VERSÃO DE BLUETOOTH: 5.1; LEITORES DE CARTÕES SIM: NANO-SIM; É DUAL SIM: NÃO; COM MICROFONE: SIM; COM SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO: SIM; COM GPS: SIM; CAPACIDADE DA BATERIA: 7040 MAH; COR: GRAFITE; DIMENSÕES [LXAXP]: 27CM / 5CM / 18CM; GARANTIA PELO FABRICANTE (MESES): 12</p> <p>MARCA/MODELO: SAMSUNG GALAXY TAB A9+ (SMX210NZAAT O) / BLUEPEX? ENDPOINT PROTECTION (EDR) & CONTROL – PREMIUM (BPEPC20000)</p>	
VALOR TOTAL				R\$	
				311.500,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – OCA	
Ficha	Fonte de Recursos
0000258	154200300000 – VAAT 30% ; 154000300000 – FUNDEB 30%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) – OCA	
Ficha	Fonte de Recursos
0000298	154200300000 – VAAT 30% ; 154000300000 – FUNDEB 30%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recursos
0000342	154200300000 – VAAT 30% ; 154000300000 – FUNDEB 30%

JOAO TRANCOS
O:007837
45702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOS:00783745702
Dados: 2025.12.12 10:22:07 -03'00'

ANDELUSA
SCHADES:11060080737
S:11060080737

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:38:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL (CRECHE) – FUNDEB 30%	
Ficha	Fonte de Recursos
0000360	154200300000 – VAAT 30% ; 154000300000 – FUNDEB 30%

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados a partir da data da assinatura, nos termos do artigo 105, Lei nº 14.133, de 2021.

Obs: O contrato deverá ser confeccionado dentro da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de garantia de execução contratual e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. As obrigações da CONTRATANTE constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATADA constam no Termo de Referência, bem como as determinadas na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

JOAO
TRANCO
SO:0078
3745702

Assinado de
forma digital por
JOAO
TRANCO:0078
3745702
Dados:
2025.12.12
10:22:23 -03'00'

ANDELUSA
SCHADES:11
060080737

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=50214482000150,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:38:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. É eleito o Foro da Comarca de Nova Venécia/ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei 14.133/2021.

Vila Pavão/ES, 12 de dezembro de 2025.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma
digital por JOAO
TRANCOSO:00783745
702
Dados: 2025.12.12
10:22:39 -03'00'

João Trancoso
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANDELUSA
SCHADES:1
1060080737

Assinado digitalmente por ANDELUSA
SCHADES:11060080737
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
50214482000150, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=
videoconferencia, CN=ANDELUSA
SCHADES:11060080737
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.12.12 09:39:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Andelusa Schades
ADVANCE LOC LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PORTARIA Nº 1205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **STEFANIA DE FREITAS ZEFIRINO COSTA**, matrícula funcional nº 031817-02, no cargo de Provimento Efetivo de Pedagogo, aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 0463, de 10 de março de 2021, publicada em 11 de março de 2021, admitido (a) em 03/05/2021, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 8468/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024.

Viana - ES, 12 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1689078

PORTARIA Nº 1206/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório e declarar estável o (a) Servidor (a) **AMANDA DE FREITAS SANTOS**, matrícula funcional 026468-02, no cargo de Provimento Efetivo de Educação Básica I - Educação Infantil (PEB I), aprovado (a) no Concurso Público Edital nº 001, de 07 de dezembro de 2018, nomeado (a) por meio da Portaria nº 0966, de 20 de dezembro de 2019, publicada em 23 de dezembro de 2019, admitido (a) em 03/02/2020, em virtude de sua aprovação no estágio probatório e cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício no referido cargo, conforme consta do Processo Administrativo nº 8065/2022, nos termos do artigo 41, caput e §4º da Constituição Federal, dos artigos 35, 36, 37, 38 e 39 da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001 e do Decreto nº 084, de 07 de abril de 2022, alterado pelo Decreto nº 127, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Viana - ES, 12 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1689084

PORTARIA Nº 1207/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 60, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 55, alínea "b" da Lei nº 1.596, de 28 de dezembro de 2001, a servidora **GILDA GONÇALVES MARTINS** matrícula funcional nº 025406-03, do cargo em comissão de Gerente Executivo, Padrão CPC-G3, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de dezembro de 2025.

Viana - ES, 12 de dezembro de 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1689231

Aditivo**RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0003/2024**

- Processo nº. 24258/2024 E Nº 23957/2025

Código CidadES: 2024.073E0800001.09.0004

ID PNCP: 36327906000162-1-000002/2024

Das partes: IPREVI x ESCRITORIO TECNICO ATUARIAL SOCIEDADE SIMPLES. - CNPJ 57.125.353/0001-35

Do Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 003/2024, firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, com base no art. 190 da Lei nº 14133/2021. **Do valor:** R\$ 50.040,00 (cinquenta mil e quarenta reais).

Da vigência: por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, sendo esta a partir 18 de dezembro de 2025 até 17 de dezembro de 2026.

Gestão do contrato: Gabriel Ojjone Martins Pereira

Fiscais de contrato: Biancha Gonçalves de Carvalho Miguel (Titular) e Sara dos Santos Mendonça (Substituto).
Data de assinatura: 15 de dezembro de 2025.

Viana/ES, 15 de dezembro de 2025.

ANDERSON PEZZIN SAID

DIRETOR PRESIDENTE - IPREVI

Protocolo 1688990

Vila Pavão**Contrato****RESUMO DO CONTRATO**

Nº 174/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: ADVANCE LOC LTDA

OBJETO: Aquisição de parque tecnológico e

suprimentos, para atender as necessidades do Município.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR GLOBAL: R\$ 311.500,00

RECURSOS FINANCEIROS:

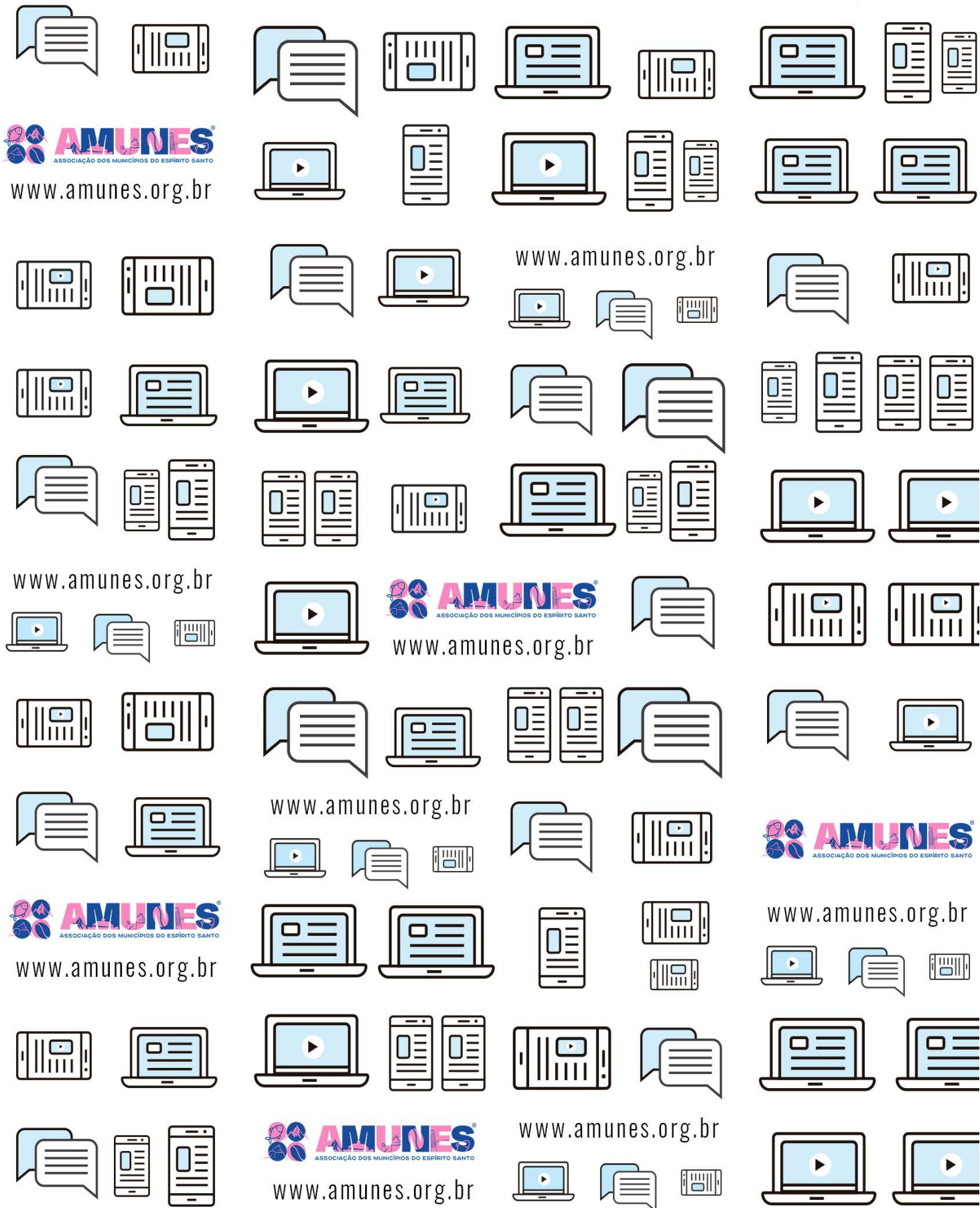
Fichas: 0000258, 0000298, 0000342, 0000360.

ID CIDADES: 2025.501C2600012.01.0009

Vila Pavão, ES, 12/12/2025

João Trancoso
Prefeito do Município

Protocolo 1688984



DATA DA ASS.: 12/12/2025
VIGÊNCIA: 12 MESES
PROC.: 026.469/2025
FISCAIS: Marcela Negrís Scaldaferrero (titular) e Gabriel Thomaz França (suplente).
RECURSOS: 009010.0090009010.1030100233.033.44905200000.150000150001
MODAL.: Dispensa Eletrônica 008/2025, Art. 75, II, da Lei 14.133/2021
CÓD. CidadES Contrat.:
 2025.067E0500001.09.0030

São Mateus/ES, 12/12/2025.

Josiel Santana

Secretário de Saúde
 Portaria nº 405/2025

Protocolo 1688641

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Municipal de Educação
CONTRATO Nº. 583/2025 CONTRATADA: BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 11.210.951/0001-01

VALOR TOTAL: R\$ 454.156,00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS DE VARIOS TAMANHOS E ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DO SETOR DE EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE FORTALECER E ORGANIZAR ESPAÇOS, EVENTOS E REGISTROS ESCOLARES DEMANDADOS DURANTE O ANO LETIVO.

DATA DA ASS.: 12/12/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

PROC.: 029.410/2025

FISCAIS: Elizangela Rocio de Moura (titular) e Sandra Maria Ferreira Pignaton (suplente)

RECURSOS: 0100.021030.12.361.0028.2.057

0100.021030.12.365.0028.2.067

0100.021030.12.122.0027.2.054 **MOD.:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024/CIDES VRC, Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Cuiabá

CÓD.CidadESContrat.:2025.067E0600007.16.0014

São Mateus/ES, 12/12/2025.

Edna Rossim

Secretária Munic. De Educação
 Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1688687

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Sec. de Obras de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 003

CONTRATO: 437/2023 **CONTRATADA:** FORTALEZA AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA (CNPJ Nº 31.736.796/0001-79).

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato em mais 04 (quatro) meses e ELEVAR o valor total estimado em R\$ 12.245.587,90.

DATA DA ASS.: 12/12/2025

PROCESSO: 030.398/2025

São Mateus/ES, 12/12/2025

WEBSTER WANDEL-REI OLIVEIRA

Sec. Obras - Dec. 17.688/2025

Protocolo 1688939

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES

Aditivo 003 ao Contrato nº 471/2022.

VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA, CNPJ Nº 27.492.479/0001-87

OBJETO: ELEVAR O VALOR TOTAL DO CONTRATO EM MAIS R\$ 1.684.440,00 e PRORROGAR em mais 12 meses o contrato 471/2022.

Data da Assinatura: 12/12/2025. Processo: 028.484/2025.

São Mateus/ES, 12/12/2025

EDNA ROSSIM

Sec. Educação - Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1689074

Venda Nova do Imigrante

RESUMO DO CONTRATO Nº 000093/2025

CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº

2025.072E0700001.01.0022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Concorrência Eletrônica nº 00005/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES

CONTRATADO: MONTE AZUL SERVICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO TRECHO ENTRE A BR-262 AO TREVO DA PETERFRUT, NA COMUNIDADE DE ALTO CAXIXE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE. CONVÊNIO SIGA Nº 004/2025. PROPOSTA SIGA Nº 0013/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025-T843Q

VALOR TOTAL: R\$ 4.379.000,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 008001.1545100213.052 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS EM ALTO CAXIXE
 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 170100000001 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2025 a 04 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

DALTON PERIM

Prefeito

Protocolo 1689052

Vila Pavão

RESUMO DO CONTRATO

Nº 174/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: ADVANCE LOC LTDA

OBJETO: Aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Município.

VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR GLOBAL: R\$ 311.500,00
RECURSOS FINANCEIROS:
 Fichas: 0000258, 0000298, 0000342, 0000360.
ID CIDADES: 2025.501C2600012.01.0009

Vila Pavão, ES, 12/12/2025
João Trancoso
Prefeito do Município
Protocolo 1688985

Câmaras

Vila Velha

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO Nº 1990/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Cód. CidadES: 2025.076L0200001.10.0005
Das partes: CMVV X NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 27.065.150/0001-30 **Do objeto:** rescisão amigável do Contrato nº 010/2025, pois optou-se pela manutenção da assinatura do jornal, em suas versões impressa e digital, visando ao melhor atendimento dos gabinetes dos vereadores e dos demais setores da CMVV. **Dos efeitos:** a contar de 15/12/2025.

Vila Velha/ES, 12 de dezembro de 2025.
OSVALDO MATURANO
 Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Protocolo 1689390

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES
 Mantenedora: FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES

CNPJ: 07.871.399/0001-25
EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS
 Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 e Parecer nº 5.765, de 04 de fevereiro de 2020 do Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo - CEE/ES, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 19 (dezenove) diplomas no período de 17/11/2025 a 11/12/2025, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 01/2025; folhas 202-208; número do diploma de 604-622. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://www.faceli.edu.br>.
 Linhares-ES, 11 de dezembro de 2025.
 Identificação do dirigente da IES mantida:

Prof. Me. Alexandre Jacob
 Diretor Acadêmico
 Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli
 Matrícula 1407 - Decreto nº 083/2025
Protocolo 1688608

Fundo Municipal de Assistência Social de Montanha

EXTRATO
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 017/2025/FMAS.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.366.517/0001-31.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de informação de linhas telefônicas móveis em comodato, operadora vivo, 5gb, de internet e com ligações ilimitadas para todo o território nacional, para atender as demandas do fundo ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.
PERÍODO: De 01/01/2026 até 31/12/2026.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 17/03/2025, permanecem inalteradas.
 O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
ID CidadES TCEES Nº 2025.048E0500002.09.0013
 Montanha/ES, 11 de dezembro de 2025.

DALYANE DA SILVA MOREIRA COSTA
 GESTORA DO FMAS
Protocolo 1688955

Fundo Municipal de Educação de Vila Valério

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, através do Fundo Municipal de Educação, celebrou o seguinte termo contratual:

CONTRATO Nº 020/2025 - FME
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Contratado: PLUS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, sob demanda, de manutenção, reforma e adaptação de instalações prediais, bens públicos de uso comum e de vias públicas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais, insumos e mão de obra, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério/ES
Dotação: 400100.1236118521.041
Valor: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões)
Prazo vigência: 12 (doze) meses
Amparo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ORIGEM Nº 014/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO DE ORIGEM Nº 004/2025 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINSTRATÇÃO Nº 0.2955/2025ID **CidadEs Contratações:** **2025.075E0500009.16.0006**
 Vila Valério/ES, 12 de dezembro de 2025
DULCENEIA ZORZANELLI BRUMATI
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Vila Valério/ES
Protocolo 1688833